



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerais
Avenida Presidente Vargas, 01, Centro – CEP 39520-000 / Porteirinha (MG)
Fone: (38) 3831-1297 – www.porteirinha.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – COMSAB DE PORTEIRINHA – MG.

001/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Porteirinha/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação vigente, torna público o presente edital para o processo de Convocação, Indicação, Credenciamento e Eleição dos representantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, de Porteirinha – MG, nos moldes da Lei Municipal nº 1.948 de 11 de outubro de 2018, alterada pela Lei nº 1.975 de 08 de abril de 2019.

I - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 1º - Poderão se inscrever para participar do processo eletivo representantes de Órgãos Públicos e da sociedade civil, nos termos e condições estabelecidas pelo presente edital, sendo o COMSAB composto de forma paritária.

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 3º - As competências do Conselho, nos termos do presente edital, estão dispostas no art. 2º da Lei nº 1.948/2018.

Art. 4º - O COMSAB terá a seguinte composição, com seus respectivos suplentes:

I – Por representantes do Poder Público Municipal, conforme indicados abaixo:

- a) 03 (três) representantes do Poder Executivo - indicados pelo Prefeito Municipal;
- b) 01 (um) vereador – indicado pela Câmara Municipal de Vereadores.

II – Por quatro representantes de entidades representativas da sociedade civil organizada:

- a) 03 (três) representantes da Sociedade Civil Organizada;
- b) 01 (um) representante da COPASA.

II - DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerais
Avenida Presidente Vargas, 01, Centro – CEP 39520-000 / Porteirinha (MG)
Fone: (38) 3831-1297 – www.porteirinha.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Art. 5º - No processo eletivo disciplinado por este edital, os representantes de Órgãos Públicos e da sociedade civil deverão observar os seguintes critérios:

§ 1º - Os representantes do Poder Público serão indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º – Quando se tratar de Órgãos do Poder Público Municipal:

I - Apresentar ofício, com assinatura do dirigente municipal ou da chefia imediata, informando o nome do representante indicado para concorrer à vaga de titular, devendo, informar, ainda, o nome do respectivo suplente;

II - Apresentar cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de endereço dos representantes indicados pela instituição;

III - Apresentar a Ficha Cadastral constante no Anexo I deste edital devidamente preenchida e assinada.

§ 3º – No caso de representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

I- Apresentar ofício, com assinatura do Presidente, informando o nome do representante indicado para concorrer à vaga de titular, devendo, informar, ainda, o nome do respectivo suplente;

II - Apresentar a Ficha Cadastral constante no Anexo II deste edital, devidamente preenchida, assinada pelo Presidente da Câmara e acompanhada de cópia do documento de Identidade, CPF e do comprovante de endereço do candidato.

§ 4º – No caso de Representantes da Sociedade Civil Organizada:

I - Apresentar ofício, com assinatura do dirigente da entidade, informando o nome do representante indicado para concorrer à vaga de titular, devendo, informar, ainda, o nome do respectivo suplente;

II - Apresentar a Ficha Cadastral constante no Anexo III deste edital, devidamente preenchida, assinada e acompanhada de cópia do documento de Identidade, CPF e do comprovante de endereço dos representantes indicados pela entidade.

§ 5º – No caso de representantes da COPASA:

I - Apresentar ofício, com assinatura do dirigente ou da chefia imediata da entidade, informando o nome do representante indicado para concorrer à vaga de titular, devendo informar, ainda, o nome do respectivo suplente;

II - Apresentar a Ficha Cadastral constante no Anexo IV deste edital, devidamente preenchida, assinada e acompanhada de cópia do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerais

Avenida Presidente Vargas, 01, Centro - CEP 39520-000 / Porteirinha (MG)

Fone: (38) 3831-1297 - www.porteirinha.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

documento de Identidade, CPF e do comprovante de endereço dos representantes indicados pela entidade.

§ 6º - A documentação elencada nos parágrafos anteriores deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, localizada na Avenida Major Fidêncio Cangussu, nº 428, Centro, Porteirinha/MG, CEP: 39520-000, conforme data estabelecida no cronograma em anexo.

§ 7º - A documentação a qual se refere o parágrafo anterior pode ser entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, mediante recibo, ou ser encaminhada via correio, com aviso de recebimento, em envelope lacrado e assinado pelo representante do órgão ou entidade interessada em participar do processo eletivo.

§ 8º - Para fins de verificação da data de encaminhamento da documentação será considerada a data de postagem.

III - DAS ETAPAS DO PROCESSO ELETIVO

Art. 6º - O processo eletivo disciplinado nos termos do presente edital será composto das seguintes fases:

I - divulgação mediante publicação de edital;

II - cadastramento/inscrição;

III - habilitação;

IV - eleição entre os representantes da sociedade civil;

V - divulgação do resultado final do processo eletivo.

Parágrafo único: Cada etapa com os respectivos prazos estão definidos no Anexo V deste edital.

IV - DA PUBLICIDADE

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo deverá dar ampla e irrestrita publicidade deste Edital de eleição aos interessados a indicar representantes para participar do processo eletivo, utilizando-se, para tanto, dos meios oficiais de comunicação, nos prazos e condições previstos no Anexo V.

V - DA FASE DE HABILITAÇÃO

Art. 8º - No dia, local e horário determinado pelo Anexo V deste edital, a Comissão Eleitoral, procederá com a abertura dos envelopes, conferindo a entrega de toda a documentação exigida, bem como o preenchimento de todos os requisitos dispostos neste edital, lavrando-se ata da sessão de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerais
Avenida Presidente Vargas, 01, Centro – CEP 39520-000 / Porteirinha (MG)
Fone: (38) 3831-1297 – www.porteirinha.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

§ 1º - A inobservância de qualquer dos critérios estabelecidos neste edital e/ou a ausência de apresentação da documentação exigida acarretará na inabilitação do interessado.

§ 2º - Será comunicado à entidade/representante, acerca de sua habilitação ou inabilitação no processo eletivo, conforme calendário constante no Anexo V.

§ 4º - Em caso de inexistência de representantes interessados em participar do processo eletivo, serão reabertos os prazos para a realização das fases estabelecidas pelo presente edital, via publicação em outros meios oficiais de comunicação utilizados pelo município.

VI - DA ELEIÇÃO

Art. 9º - No dia, local e horário determinados no Anexo V deste edital, os representantes ou membros habilitados deverão se apresentar perante a comissão organizadora do processo eletivo, em sessão pública, para:

I – Caso haja a possibilidade de disputa entre representantes ou membros, ou seja, quando houver mais de um candidato para a(s) mesma(s) vaga(s), deverá ser, de imediato, realizada eleição entre os presentes;

II – Quando não existir a possibilidade de disputa entre representantes ou membros, ou seja, quando houver apenas um indicado à vaga de titular ou suplente, ou ainda, quando o número de candidatos for idêntico ao número de vagas ofertadas para titular ou suplente, será anunciado o nome do candidato/indicado, e, conseqüentemente, selecionado para a vaga de titular ou suplente;

III – Em caso de empate será eleita a instituição mais antiga no Município.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - O calendário de atividades, os prazos e demais disposições que regem o presente processo eletivo encontram-se disciplinados no Anexo V deste edital.

Art. 11 - Toda a documentação solicitada neste edital deverá ser entregue conforme calendário constante do Anexo V.

Art. 12 - O processo eletivo rege-se pelas disposições deste edital, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 1.948/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerais
Avenida Presidente Vargas, 01, Centro – CEP 39520-000 / Porteirinha (MG)
Fone: (38) 3831-1297 – www.porteirinha.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

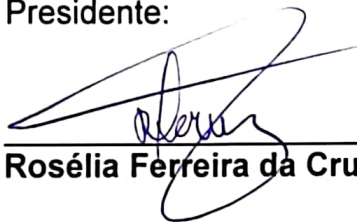
Art. 13 - Os representantes eleitos por meio do processo eletivo de que trata este edital tomarão posse, após a homologação do resultado oficial mediante Decreto do Executivo Municipal publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porteirinha.

Art. 14 - Os casos omissos serão motivadamente resolvidos pelo Presidente da Comissão, que de todos os seus atos dará ciência aos interessados.

Porteirinha/MG, 15 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DE ELEIÇÃO

Presidente:



Rosélia Ferreira da Cruz Silva

Membro:



Gleisy Celestino dos Santos

Membro:



José Ronaldo Rocha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerais
Avenida Presidente Vargas, 01, Centro - CEP 38520-000 | Porteirinha (MG)
Fone: (35) 3831-1297 - www.porteirinha.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ANEXO I

**FICHA CADASTRAL
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Eleição do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB
BIÊNIO 2025/2026**

Atenção! É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no art. 5º deste Edital, acompanhada de toda a documentação necessária à habilitação da entidade e do representante indicado. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente a entidade do processo.

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO

Nome: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE TITULAR

Nome: _____
Cargo/Função: _____
RG: _____ CPF: _____ Matrícula: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE SUPLENTE

Nome: _____
Cargo/Função: _____
RG: _____ CPF: _____ Matrícula: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

Porteirinha/MG, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Dirigente Municipal
ou Chefia Imediata



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerais

Avenida Presidente Vargas, 01, Centro - CEP 39520-000 / Porteirinha (MG)

Fone: (38) 3831-1297 - www.porteirinha.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ANEXO II

**FICHA CADASTRAL
REPRESENTANTES DA CÂMARA DE VEREADORES
Eleição do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB
BIÊNIO 2025/2026**

Atenção! É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no art. 5º deste Edital, acompanhada de toda a documentação necessária à habilitação da entidade e do representante indicado. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente a entidade do processo.

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE
TITULAR**

Nome: _____
Conselho que representa: _____
Cargo/Função: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE
SUPLENTE**

Nome: _____
Conselho que representa: _____
Cargo/Função: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

Porteirinha/MG, ____ de _____ de 2025.

Assinatura Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA
Estado de Minas Gerais
Avenida Presidente Vargas, 01, Centro - CEP 39520-000 / Porteirinha (MG)
Fone: (38) 3831-1297 - www.porteirinha.mg.gov.br
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ANEXO III

FICHA CADASTRAL
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Eleição do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB
BIÊNIO 2025/2026

Atenção! É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no art. 5º deste Edital, acompanhada de toda a documentação necessária à habilitação da entidade e do representante indicado. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente a entidade do processo.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE TITULAR

Nome: _____
Cargo/Função: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE SUPLENTE

Nome: _____
Cargo/Função: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Porteirinha/MG, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA
Estado de Minas Gerais
Avenida Presidente Vargas, 01, Centro – CEP 39520-000 / Porteirinha (MG)
Fone: (38) 3831-1297 – www.porteirinha.mg.gov.br
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ANEXO IV

**FICHA CADASTRAL
REPRESENTANTES DA COPASA**
Eleição do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB
BIÊNIO 2025/2026

Atenção! É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no art. 5º deste Edital, acompanhada de toda a documentação necessária à habilitação da entidade e do representante indicado. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente a entidade do processo.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE
TITULAR**

Nome: _____
Cargo/Função: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE
SUPLENTE**

Nome: _____
Cargo/Função: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

Porteirinha/MG, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Dirigente do Órgão
ou Chefia Imediata



ANEXO V

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PRAZO
Publicação do Edital	15/01/2025
Cadastramento/Inscrição de interessados a concorrerem à Eleição do COMSAB	De 15/01/2025 a 05/02/2025
Divulgação dos habilitados e inabilitados a concorrerem à Eleição	07/02/2025
Prazo para interposição de recurso	10 a 12/02/2025
Divulgação do resultado final dos habilitados após recurso	14/02/2025
Eleição e divulgação do resultado	20/02/2025, às 09:00 no Salão do Centro de Empreendedorismo
Divulgação do resultado final do processo eletivo	21/02/2025